



7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar WANDERSON ALVES DE BRITO, brasileiro, solteiro, fiscal de piso, RG nº 2.534.091 SSP-DF, CPF nº 024.254.441-06, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 26 de maio de 2021, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.7 e R.8 na matrícula nº 24.301 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco A2, a ser edificado no Lote nº 04 do Conjunto 01 da Quadra 501 do Itapoá Parque, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 11.883,67, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar LUIS DOS REIS LIMA NETO, brasileiro, solteiro, vigia, RG nº 1.503.811 SSP-DF, CPF nº 816.322.821-00, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 17 junho de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 20.093 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 02 do Bloco E2, a ser edificado no Lote nº 11 do Conjunto 02 da Quadra 502 do Itapoá Parque, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 26.158,87, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CNH nº 05775148124 DETRAN-DF, CPF nº 047.033.621-80, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 14 de setembro de 2021, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.7 e R.8 na matrícula nº 26.218 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco E1, a ser edificado no Lote nº 07 do Conjunto 02 da Quadra 501 do Itapoá Parque, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 26.505,23 posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



DETRAN DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo nº 00055-00045786/2024-52. Comunico a continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico 90004/2025. Dia 19/09/2025 às 09:00. Objeto: Aquisição de equipamentos para modernização do aparato audiovisual da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições constantes no Edital e anexos. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Valdete Amari Dias
Pregoeira



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA
RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo requerimento de 16/06/2025, requereu a este Serviço Registral a intimação da LUANA CRISTINA COSTA CORTEZ LIMA, brasileira, solteira, economiária, inscrita no CPF sob o nº 768.904.063-20, residente e domiciliada, no seguinte endereço: Apartamento nº L1-13, situado no 1º Pavimento, do Bloco "L1", da Rua "L" - Quadra Condominial QCS - Avenida Mangueiral, do SHMA, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE nos termos da Lei nº 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$18.454,34 (dezoito mil e quarentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizada até o dia 13/10/2025, correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária do instrumento particular com alienação fiduciária do Apartamento nº L1-13, situado no 1º Pavimento, do Bloco "L1", da Rua "L", Quadra Condominial QCS 05, Avenida Mangueiral, do Setor Habitacional Mangueiral (SHMA), nesta cidade, registrada sob o nº R.10 e R.11, na matrícula nº 124.832. A Devedora Fiduciante não foi localizada nos endereços fornecidos, encontrando-se em local ignorado, de acordo com a certidão do Cartório 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60 - SALA 140C - "VENÂNCIO SHOPPING" anteriormente denominado "Venâncio 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do Apartamento nº L1-13, situado no 1º Pavimento, do Bloco "L1", da Rua "L", Quadra Condominial QCS 05, Avenida Mangueiral, do Setor Habitacional Mangueiral (SHMA), desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 04 (quatro) dia do mês de setembro de 2025. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIAL.



7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar ALAN DANILLO CASTRO BEZERRA, brasileiro, solteiro, educador social, CNH nº 03103958807 DETRAN-DF, CPF nº 993.721.001-10, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 05 de junho de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 20.017 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco C1, a ser edificado no Lote nº 11 do Conjunto 02 da Quadra 502 do Itapoá Parque, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 19.413,60, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar CARMEM LÚCIA DA SILVA SANTANA, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 1.943.321 SSP-DF, CPF nº 860.797.431-91, residente e domiciliada nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 20 de maio de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 19.980 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 01 do Bloco B1, a ser edificado no Lote nº 11 do Conjunto 02 da Quadra 502 do Itapoá Parque, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 23.068,76, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar MIRIAM RODRIGUES BARROS, brasileira, solteira, copeira, RG nº 1.238.563 SSP-DF, CPF nº 504.069.651-53, residente e domiciliada nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 07 de junho de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 19.720 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 301 do Bloco C2, a ser edificado no Lote nº 12 do Conjunto 01 da Quadra 502 do Itapoá Parque, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 13.368,82, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,
ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho
CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar TATIANA FERREIRA DE ALENCAR, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG nº 1.849.466 SSP-DF, CPF nº 000.827.261-16, residente e domiciliada nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 03 de junho de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 19.928 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 301 do Bloco D1, a ser edificado no Lote nº 09 do Conjunto 02 da Quadra 502 do Itapoá Parque, situado no Setor Habitacional Itapoá, Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 26.413,11, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial da devedora (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

PARA CADA MOMENTO DA VIDA, EXISTE UM LUGAR CERTO.

Acesse e encontre o seu.

LUGARCERTO.COM.BR

O portal de imóveis para quem quer comprar ou alugar.

CONFIRA TAMBÉM OFERTAS NO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.



CORREIO BRAZILIENSE
Você à frente de tudo